



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 037/2006

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A PCI - ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADÃO IGUAL
DE TAMOIOS – 2º DISTRITO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a Associação Projeto Cidadão Igual de Tamoios, com sede e foro na cidade de Cabo Frio, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2006.

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

A Associação Projeto Cidadão Igual de Tamoios é uma entidade sem fins lucrativos, e tem por objetivo, o trabalho social na comunidade, levando a socialização aos cidadãos.

Por outro lado, vale destacar a importância dessas entidades junto às comunidades pelos trabalhos realizados, às vezes, preenchendo a falta de ações do poder Público.

A Associação tem como objetivo auxiliar a cidadãos portadores de necessidades especiais, apresentar elementos capazes de facilitar o trabalho de organização e funcionamento dos serviços educacionais destinados a portadores de deficiências especiais, oferecer atividades de apoio: esporte, cultura e lazer. Possibilitar acesso ao mercado de trabalho, mediante cursos adequados para as necessidades locais. Oferecer atendimento ambulatorial com equipe interdisciplinar, tais como: Fisioterapia, Fonoaudióloga, Psicologia, entre outros, ajudando assim os munícipes que precisam de apoio.

Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar o presente PROJETO DE LEI e, com as bênçãos de DEUS, esperamos pela apreciação e aprovação deste Soberano Plenário, na forma regimental.